



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040106/23

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (VALOR) Nº 050123-02

CONTRATADA: LAY-OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 73.807.711/0001-46.

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O(A) Sr.(a) **GENILCE VALE DOS SANTOS**, agente de controle interno, inscrito no CPF nº **008.313.912-51**, responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tracuateua, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 002/2023-CMT, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º **0040106/23**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO (VALOR)**, tendo por objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação mediante fornecimento de licença de uso de sistemas para gestão pública de Folha de Pagamento com Portal do Servidor e Transparência Pública de dados prevista pela Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

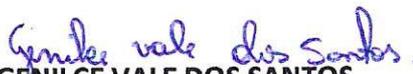
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tracuateua/Pará, 09 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:


GENILCE VALE DOS SANTOS
Agente de Controle Interno